



CARTÓRIO DA PRESIDÊNCIA
(11) 3292-3220 - cartorio-gp@tce.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
1330	02.09.20	AB

São Paulo, 31 de agosto de 2020.

Ofício GP nº 1353/2020

Expediente TC-00015999.989.20-5

Referências:

Ofício nº 111/2020/GAB/CMM, datado de 09/06/2020.
Requerimento nº 169/2020.

Senhor Presidente

Por ordem do Presidente, Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, em resposta aos termos do **Ofício nº 111/2020/GAB/CMM, datado de 09/06/2020**, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do Gabinete Técnico da Presidência – GTP (evento 19) e do despacho exarado no expediente em epígrafe (evento 22).

Transmito, ao ensejo, protestos de distinta consideração.

RODRIGO HONÓRIO FERREIRA MARTINS
Assessor Técnico de Gabinete – I
Responsável pelo Cartório da Presidência

Excelentíssimo Senhor

BRASILINO ANTONIO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de
Mococa – SP

RFM/pcmc

e-mail camaramococa@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-NQ3L-1IWR-4MPN-32X0

DESPACHO

Expediente da Próxima
CM em 08 SET 2020

CIENTE OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE SE
Sala das Sessões 08/SET 2020

01/09/2020 09:06



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(11) 3292-3220 - gp@tce.sp.gov.br

EXPEDIENTE: 015999.989.20-5

REQUERENTE: Câmara Municipal de Mococa.

MENCIONADA: Prefeitura de Mococa

ASSUNTO: Ofício nº 111/2020/GAB/CMM, de 09 de junho de 2020, subscrito pelo Presidente da Câmara Sr. Brasilino Antônio de Moraes, encaminha Requerimento nº 169/2020, de autoria de vários vereadores, aprovado em Sessão Ordinária realizada em 08 de junho de 2020.

Consoante proposta do Gabinete Técnico da Presidência (evento 19.1), encaminhe-se o presente ao Gabinete do e. Conselheiro Robson Marinho, Relator das Contas Anuais de 2019 do Executivo de Mococa (TC-004885.989.19-4), com cópia ao e. Conselheiro Renato Martins Costa, Relator das Contas Anuais de 2020 (TC-003233.989.20-1).

Antes, ao Cartório da Presidência para que officie a autoridade subscritora quanto ao teor das informações consignadas na manifestação do GTP (evento 19.1).

GP, 25 de agosto de 2020.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE

LFC

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-NH5C-AYRL-6AS9-4NYJ



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete Técnico da Presidência



Processo:	TC-15999.989.20-5
Interessada:	CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, representada por Brasilino Antônio de Moraes, Presidente (Ofício nº 111/2020/GAB/CMM).
Mencionada:	PREFEITURA DE MOCOCA.
Assunto:	Solicita informações sobre a inserção de dados no Sistema AUDESP pela da Prefeitura de Mococa em relação aos ajustes firmados com as Organizações Sociais que especifica.
Referência:	Requerimento nº 169/2020, subscrito pelos vereadores Aloysio Taliberti Filho, Daniel Giroto, Edimilson Manoel, Eduardo Ribeiro Barison, Elisângela Masiero, José Roberto Pereira, Claudinei F. Gonçalves e Valdirene Donizeti da Silva Miranda.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES, Presidente da Câmara de Mococa, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 31 da Constituição da República^[1], encaminha requerimento de autoria de diversos vereadores em que solicitam informações a respeito das comunicações feitas pelo Poder Executivo local ao Sistema AUDESP sobre os ajustes firmados entre a PREFEITURA DE MOCOCA e as Organizações Sociais INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE (CNPJ 44.563.716/0001-72), INSTITUTO SOLEIL (CNPJ 61.394.763/0001-59) e INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA - ISSRV (CNPJ 07.900.613/0001-24).

Instado, o setor responsável pela fiscalização do Município consignou (evento 17.9) a inexistência de autos próprios, expedientes ou comentários em contas relacionados com os repasses públicos efetuados às entidades mencionadas.

Em levantamento efetivado junto ao Sistema AUDESP, UR-6 apurou a emissão de empenhos e pagamentos feitos àquelas Organizações Sociais no período de 2017 a 2020, como segue:

- em 2018.
1. INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - IN SAÚDE: R\$ 271.155,46, em 2017 e R\$ 15.419.346,39,
 2. INSTITUTO SOLEIL: R\$ 1.393.699,97, em 2018 e R\$ 6.968.499,85, em 2019.
 3. INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA - ISSRV: R\$ 8.385.223,56, em 2019 e R\$ 5.932.866,04 no presente exercício.

Registrou, ainda, que tais repasses não foram identificados nos Sistemas SisRTS e AUDESP (módulo Seletividade de Ajustes Terceiro Setor) pela Prefeitura, que deixou de atender às regras contidas nos artigos 144 e 145 das Instruções nº 02/2016 e dos Comunicados AUDESP nº 31/2017, nº 37/2018 e nº 37/2019.

Este GTP realizou pesquisas no Sistema de Processo Eletrônico verificando o que segue:

1. As contas municipais de Mococa de 2017 foram examinadas no Processo TC-6787.989.16-9, de relatoria do e. Conselheiro Antonio Roque Citadini e receberam PARECER DESFAVORÁVEL, com recomendação;
2. As contas de 2018, examinadas no TC-4544.989.18-9, de relatoria do e. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, estão incluídas para apreciação na pauta da Sessão do dia 25/08/2020 da E. Primeira Câmara;
3. Estão em tramitação os processos TC-4885.989.19-4 e TC-3233.989.20-1, que analisam as contas dos exercícios de 2019 e 2020.

Tendo em vista que a matéria comporta questões sujeitas à fiscalização ordinária desta Corte, proponho o **encaminhamento**

do protocolado ao Gabinete do e. Conselheiro Robson Marinho (TC-4885.989.19-4) e ao e. Conselheiro Renato Martins Costa, (TC-3233.989.20-1), Relatores dos processos que abrigam as contas da Prefeitura de Mococa dos exercícios de 2019 e 2020, para conhecimento e providências que houverem por bem determinar, dando-se **ciência à autoridade subscritora da inicial**, por ofício, das informações aqui prestadas.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GTP, em 20 de agosto de 2020.

Paula Maria Pekny Rehse Camargo
Assessora-Procuradora Chefe

MAAC/mcs

[1] Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULA MARIA PEKNY REHSE CAMARGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-NºNC-8M9C-4VMT-6E66

OFICIO GP 1353-2020

De: Paulo Cesar Mendes da Conceição (pconceicao@tce.sp.gov.br)

Para: camaramococa@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 1 de setembro de 2020 09:15 BRT

Por favor, solicita-se resposta para este e-mail com confirmação do recebimento e identificação do recebedor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**A/C DO PRESIDENTE SENHOR BRASILINO ANTONIO DE MORAES**

De ordem do Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, encaminho Ofício GP nº 1353/2020 para conhecimento de Sua Senhoria

Atenciosamente,

Paulo Cesar Mendes da Conceição

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Cartório da Presidência

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link
anexo:

Ofício GP-1353-2020 – TC-015999.989.20.pdf

Ofício GP-1353-2020 – TC-015999.989.20 ANEXO 1.pdf

Ofício GP-1353-2020 – TC-015999.989.20 ANEXO 2.pdf



OFICIO GP 1353-2020 TC-015999.989.20.ANEXO 1.pdf
68.4kB



OFICIO GP 1353-2020 TC-015999.989.20.ANEXO 2.pdf